



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



ATA COMPLEMENTAR DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2017.04.24.01.ADM

Às 8:30 (oito e trinta) horas do dia 10 de maio de 2017, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Major José Paulino, 191, Centro, Massapê-Ce, reuniram-se, em sessão pública, a Pregoeira Sra. Maria Denise Soares Azevedo, e sua Equipe de Apoio composta pelos membros: Francisco Willams de Brito Mesquita Glauco Régis Canuto Vasconcelos, para realização dos atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL, de nº PP.2017.01.24.04.ADM, que tem por objeto a Aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos das diversas secretarias do município de Massapê, foi declarada aberta a sessão do pregão em referência para a fase de lances conforme convocação constada em Ata do dia 05 de maio de 2017. A Pregoeira convidou os licitantes a assinarem a lista de presença. Compareceu a sessão a seguinte empresa: **COMERCIO DE COMBUSTÍVEL BANDEIRA BRANCA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.301.763/0001-11, representada por seu Sócio Procurador, Sr. Alex Andrade Martins, inscrito no CPF nº 758.508.803-49 Como consta em Ata do dia 09 de maio de 2017, a empresa COMERCIO DE COMBUSTÍVEL BANDEIRA BRANCA LTDA foi declarada Habilitada por entregar a apresentar documento de um dos sócios, bem como apresentou a Declaração que não emprega menor de idade, e a declaração que atende aos requisitos do Edital, ambas com reconhecimento de firma com data igual a data da assinatura das Declarações, documentos faltantes no dia do certame, visto que a mesma era a única licitante participante do item 01, portanto foi-lhe concedido o prazo para entrega dos referidos documentos, como fulcro no art. 48 inciso III, assim a Licitante supracitada foi declarada vencedora do Item 01. Em seguida passou-se à fase de lances com a licitante presente. Dado início aos Lances, à medida que ia sendo declarado o vencedor de cada item ia-se analisando a habilitação do mesmo. Findo os Lances, foi divulgado o seguinte resultado: a empresa **COMERCIO DE COMBUSTÍVEL BANDEIRA BRANCA LTDA**, foi declarada ganhadora de todos os itens no valor global de **R\$ 821.774,00** (oitocentos e vinte e um mil setecentos e setenta e quatro reais). A Pregoeira ratifica aos presentes que a empresa está devidamente HABILITADA. A Pregoeira divulgou o resultado, e como as licitantes sem representantes não podem interpor recurso quanto contra sua decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". A pregoeira solicitou a equipe de apoio que fizessem a divulgação do resultado nos mesmos meios legais de publicidade oficial e que seja dado como aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" a contar da data de veiculação. Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Presidente, sua equipe de apoio e pelo



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



representante presente. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

Massapê-CE, 10 de maio de 2017.

Maria Denise Soares Azevedo
Maria Denise Soares Azevedo
Pregoeira

Francisco Williams de Brito Mesquita
Francisco Williams de Brito Mesquita
Equipe de Apoio

GLAUCO RÉGIS CANUTO VASCONCELOS
Glauco Régis Canuto Vasconcelos
Equipe de Apoio

Alex Andrade Martins
Alex Andrade Martins
COMERCIO DE COMBUSTÍVEL
BANDEIRA BRANCA LTDA
Licitante